

Políticas Judiciárias Nacionais Programáticas

Requisitos:



Instância de governança
(comissão, comitê ou unidade de gestão);



Natureza continuada
sendo executadas por meio de programa ou plano de gestão;



Indicadores de desempenho
para monitoramento e avaliação

1. DIAGNÓSTICO DO PROBLEMA
Identificação de um problema e a sua exata caracterização, a partir da análise de causas e efeitos



2. FORMAÇÃO DA AGENDA
Processo de escolha de um problema público que integrará a agenda de deliberação do órgão para a sua resolução.



Importante: relevância da intervenção; correlação da solução do problema com as prioridades da gestão e temas prioritizados na estratégia do CNJ (Portaria CNJ n. 104/2020) ou na Estratégia Nacional do Poder Judiciário (Resolução CNJ n. 325/2020); impactos positivos a serem gerados a partir da intervenção.

3. FORMULAÇÃO DA POLÍTICA

Proposição e a aprovação de uma nova política judiciária ou de aprimoramento de uma política já existente, por meio de Resolução do CNJ. O quê? Para quem? Por quem será realizada? Como será realizada? Como acompanhar?



GESTÃO DE POLÍTICAS JUDICIÁRIAS NACIONAIS PROGRAMÁTICAS

6. TRANSPARÊNCIA

Prestação da informação em todos os processos da política, desde a formação da agenda até a divulgação dos resultados da avaliação.



5. MONITORAMENTO E CONTROLE

Mensuração e análise do desempenho obtido para promover os ajustes necessários, por meio de indicadores e metas de desempenho.



4. PLANEJAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO

- Definição do modelo lógico, delimitando: insumos, atividades, produtos, resultados e impacto;
- Formalização do planejamento da política, com um plano de ação, para o efetivo acompanhamento da execução, resultados alcançados;
- Elaboração do plano de comunicação com as estratégias, objetivos e instrumentos do processo de comunicação da política.

